Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Novembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2742

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 555

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, brinquedos, a serem distribuídos as crianças do Município de São Francisco de Goiás em comemoração ao Natal, a ser firmado com a Empresa:

MDI IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.576.810/0001-70, endereço Avenida Anhanguera, Setor Campinas, N° 8898, Q.: 86, L.: 07 - CEP: 74.503-110, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$8.937,99 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:46959A22

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35
OBJETO: CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE, Patrulha Mecanizada para integração ao patrimônio Público Municipal, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital.
NÚMERO DO CONTRATO: 063/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 23/22/2022 à 23/11/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 59.062,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e dois reais)**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As fontes dos recursos para custeio das aquisições serão através da emenda parlamentar de número SICONV nº 914692/2021, proposta 025193/2021 de fontes de receitas Federais.
As dotações orçamentárias do orçamento de 2022, com previsão de receitas Federais para a aquisição, serão referentes ao programa de Aquisição de Patrulha e Implementos Agrícolas com código:
20.601.1010.2.021.4.4.90.52.00

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 24 de novembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:53D2A0B6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 E 02 DE 2022

FUNDEB SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SAO FRANCISCO DE GOIAS
CONTRATADA: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.972.655/0001-45
OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE, a aquisição de 45 unidade de KIT ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA) INFANTIL DE 02 Á 04 ANOS MESA ESCOLAR: COM TAMPO E PORTA LIVROS EM ABS (PLÁSTICO), PÉS ANTIDERRAPANTES. CADEIRA ESCOLAR: COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS (PLÁSTICO), PÉS ANTIDERRAPANTES, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência.
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 24/11/2022 à 30/04/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a custeio Federal do Fundeb:

MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% - 12.365.0401.2.040 – NATUREZA 4.4.90.52.00 – FICHA 0425 – FONTE 186

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 24 de outubro de 2022.

Dionizio Ferreira Coelho
Gestor Municipal

FUNDEB SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SAO FRANCISCO DE GOIAS
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.590.728/0009-30
OBJETO: aquisição de 10 unidades de SMART TV, 43 POLEGADAS, 4K, WIFI, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ENTRADA RJ45, 220V.
Inf. detal.: : SMART TV, 43 POLEGADAS, 4K, WIFI, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ENTRADA RJ45, 220V. MARCA: LG - MODELO: 43UQ751C - Garantia de 12 doze meses,
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 24/11/2022 à 30/04/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.062,50** (vinte e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a custeio Federal do Fundeb:

MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% - 12.365.0401.2.040 – NATUREZA 4.4.90.52.00 – FICHA 0425 – FONTE 186

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 24 de outubro de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:175EFFF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E MARCIA R. PEREIRA DA SILVA EIRELI. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **MARCIA R. PEREIRA DA SILVA EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ sob nº 40.297.567/0001-96, com endereço sede na Rua Hermes Pooz, Quadra 30 Lote 04, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sr.ª **Marcia Regina Pereira da Silva,** Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 217976-ENF, inscrita no CPF sob n.º 644.019.951-04, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 067/2022, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Enfermeiro (a) Plantonista – Plantão 12 horas**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO ao 01 dia do mês de julho de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

Marcia R. Pereira da Silva Eireli
MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:98AA5182

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2022

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2022

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) ESF – 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E MARCIA R. PEREIRA DA SILVA EIRELI. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **MARCIA R. PEREIRA DA SILVA EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ

sob nº 40.297.567/0001-96, com endereço sede na Rua Hermes Pooz, Quadra 30 Lote 04, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sr.ª **Marcia Regina Pereira da Silva,** Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 217976-ENF, inscrita no CPF sob n.º 644.019.951-04, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 068/2022, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Enfermeiro (a) ESF – 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO ao 01 dia do mês de julho de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

Marcia R. Pereira da Silva Eireli
MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1A4C0DC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE JOGOS DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, e 4 – COMERCIAL CS GLOBO LTDA, CNPJ: 17.331.698/0001-20; VALOR GLOBAL: R$ 1.083.220,00 (UM MILHÃO, OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B3122B13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2022_ADM

PROCESSO Nº: 21126/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa UNIDIP (Universidade de Direito Público) para ministrar treinamento Sobre Aprovação de Loteamentos, Condomínios, e de regularização Fundiária. Local: Brasília DF Carga Horária: 08 Horas, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da UNIDIP Universidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.883.382/0001-23, no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

A Presente contratação tem em vista a prestação de Serviços de Treinamento de capacitação para Neildo Quintino Moreira, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria. conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de novembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:5C73DEAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 029/2022 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço por "**ITEM"**, **Processo Administrativo n. º: 321/2022, Protocolo Eletrônico n. º: 724/2022**, destinado **ao Registro de Preços para Aquisição (parcelada) de Materiais de Construção para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme segue:

Empresas Vencedoras:

1 – **CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - EPP**, CNPJ/MF: **03.611.749/0001-63**, com **18** itens **vencidos**: Lote/Item: **2/2, 2/3, 3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 5/5, 5/6, 5/7, 5/11, 5/16, 5/22, 5/23, 5/29, 5/31, 5/39, 6/14, 6/15.** Total para Lote: **R$ 198.531,71** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**.**

Declaramos que ouve itens cancelados na etapa de homologação.

Itens Cancelados na etapa de Homologação, **3** itens**:** Lote/Item: **4/1, 4/3, 4/4.**

O valor total estimativo da presente licitação foi de **R$ 198.531,71** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 198.531,71** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **24** de **novembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente/Pregoeiro da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:BF24A24B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 461

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Volmir Astrizzi, Portador do CPF sob nº 045.507.869-65 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de novembro, empreendeu viagem no Micro Ônibus OGX-1866 à cidade de Caçu - Goiás, levar o pessoal para o culto (Assembleia).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0C14A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 462

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Nilcivânia Martins Guimarães, Portadora do CPF sob nº 929.182.711-87 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de novembro, no Gol placa PQE-1H13 a cidade de Jataí – Goiás,ir à formação do 4º módulo do AlfaMais (SEDUC).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C247EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 463

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidora Pública Municipal Cleide Maria de Souza Silva, Portadora do CPF sob nº855.337.856-04 ocupante do cargo de Diretora do CMEI - Centro de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa , lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de novembro, no Gol Placa PQE-1H13 a cidade de Jataí – Goiás, ir à formação do 4º mòdulo do AlfaMais (SEDUC).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:28134237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 464

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Luciana Teodorino de Souza Silva, Portadora do CPF sob nº 871.167.311-72 ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Vereador João Justino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de novembro no GOL PQE-1H13, à cidade de Jataí – Goiás,ir à formação do 4º módulo do AlfaMais (SEDUC).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DA80310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 714/2022 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 714/2022 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HMU, CRER E HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:292FA096

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 023/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermedio do Fundo Municipal de Saude, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, para **Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, destinados a sala de fisioterapia do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-Go proveniente de saldo remanescente das Propostas nº. 24.810.277000/1210-01 FNS e nº. 24.810.2770001/1200-13**, a realizar- se no dia **12.12.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/, licitacaoaracu@gmail.com, www.bnc.org.br Fone: 62.99576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.
Araçu, 24 de novembro de 2022.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:C5DFD2F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2022

Contratante: **FUNDEF FUNDEB**
Contratado (a): PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI.
CNPJ: 31.981.078/0001-68.
Valor Total: 3.670,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO -CAMINHONETE.
Vigência: 24/11/2022 à 24/12/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71A71ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 553/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MAYCON SILVA MIRANDA 01763771156.
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: 500,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRSTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MÓVEL (TRENZINHO).
Vigência: 24/11/2022 à 24/12/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BA5C4DAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 040/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, iluminação, sonorização, gerador de energia, túnel de alumínio, estrutura em graund de alumínio, para apresentações artísticas na festividade de "réveillon" a realizar-se no dia **08.12.2022**, com início às **10hrs00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 25 de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8AB278D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO PREÇO N.º 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 116/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 51/2022. Fornecedor: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: **22.228.679/0001-03** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO NUMERO DE PROCESSO 202200010002038.** Valor total: **R$ 12.073,64 (doze mil e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: 17 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 23 de novembro de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7ECEADB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 1980/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022"

"PORTARIA Nº 1980/2022 DE 24 DE novembro DE 2022"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 4830/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa Jurídica :" IDALVINA ESPINDOLA MAAS-ME" CNPJ: 11.419.119/0001-10, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUADRO COM FOTO AÉREA no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1F2B5070

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 057/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022**, tipo menor preço global , objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **08 de Dezembro de 2022, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:034FF87D

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 056/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"aquisição de produtos de panificação , a fim de atender a secretaria Municipal de Educação".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **13 de Dezembro de 2022, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:0C5F220C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 016/2022, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de NUTRIÇÃO ALIMENTAR E CORRELATOS para atender as necessidades do FMS nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **08/12/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 24 de novembro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:61B67D5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 478

EXTRATO DO CONTRATO N.º478/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS E CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contrato nº 478/2022, celebrado em 21/11/2022.

VALOR ESTIMA-
DO: O preço global estimado do contrato é de R$ 266.310,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e dez reais).

LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial n.º 031/2022 – Ata de Registro de Preços 025/2022 – Ipameri/GO.

DOTAÇÃO: 10.122.1038.4.049.339030.

Campo Alegre de Goiás - GO, 22 de novembro de 2022.

MEIRE LÚCIA PEREIRA
Secretária de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0890BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 068/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.106.805/0001-38, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2022**, às **13h00min**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos para os animais da Ecoterapia e para os animais do CTA (Centro de Tratamento Animal), em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de novembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5542422D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 12 de Dezembro de 2.022, as 8:30 hrs**, em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório

nº 004/2022, do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de recapeamento asfáltica asfáltico em CBUQ de 9.104,50 m² em ruas e avenidas do município de Castelândia (GO), conforme projeto básico e planilhas em anexo ao Edital.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1142, 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 25 dias do mês de Novembro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:F4B23041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Abertura para o dia 08/12/2022 às 14:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 24 de outubro de 2022.

KAMILA KELLÍDA FERREIRA ROCHA
Seretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8E595142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº249/2022 PROCESSO Nº2105/2022 CONTRATADO Nº 249/2022

CONTRATADO: TACYANE DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ: 013.900.431-93
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: ATÈ 21/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:56335E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP PROCESSO Nº 1944/2022 CONTRATO Nº 255/2022

CONTRATADO:PINHEIROS MOTORS LTDA
CNPJ: 09.552.307/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÂO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAÙDE
VALOR TOTAL:65.00,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: ATÈ 21 DE MAIO DE 2023,CONTADOS DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6D35A413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2032 CONTRATO Nº 254/2022

CONTRATODO: PINHEIROS MOTORS LDTA

CNPJ: 09.552.307/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÀSICA DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: ATÈ 21 DE MAIO DE 2023,CONTADOS DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5D5264DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "*FEIRA CULTURAL*" DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada a Feira Cultural de Divinópolis de Goiás que se destina a venda de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, produtos derivados do leite, industrialização caseira, mel, bolos, pães, flores e artesanato produzidos pelos produtores do Município de Divinópolis de Goiás.
Parágrafo único: A Feira Municipal será organizada e funcionará sob a responsabilidade de uma comissão de representantes da sociedade civil, expositores ou não, nomeada pelos participantes da feira.
Art. 2º A Feira Cultura de Divinópolis de Goiás tem por objetivo:
I – Fortalecer e incentivar o desenvolvimento o comércio local e suas formas associativas, cooperativas de produção e comercialização;
II - Incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;
III - Identificar os fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como souvenires turísticos da cultura de Divinópolis de Goiás;
IV - oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e o turismo através do trabalho de artesãos;
V – divulgar diferentes técnicas artesanais e formas de trabalhos manuais e individuais e de expressivo valor artístico;
VI – incrementar a arte e o turismo no Município, promovendo eventos específicos de apreciação e divulgação;
VII – incentivar os artistas locais com apresentações culturais.

Art. 3º Na Feira Livre Municipal poderão ser comercializados os seguintes produtos:
I - carnes frescas, congeladas, defumadas e derivados;
II - bebidas;
III - doces e salgados;
IV - frios e derivados;
V - peixes vivos;
VI - frutas, legumes e tubérculos;
VII - flores e artesanato;
VIII - geleias;

IX - conservas de produtos de origem vegetal e animal;
X - flores naturais;
XI – roupas, brechós;
XII – artesanatos;
XIII – artigos pessoais.
Parágrafo Único - Os produtos de origem animal e vegetal só poderão ser comercializados na Feira Cultural se estiverem de acordo com as normas sanitárias vigentes.
Art. 4º Compete ao Executivo Municipal:
I - expedir o Alvará de Licença para funcionamento da Feira Cultural;
II - cadastrar os feirantes;
III - a fiscalização, manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no expediente da Feira Cultural;
IV - recolher o lixo acondicionado pelos feirantes.
V – Disponibilizar pontos de energia, tomadas, iluminação, torneiras e outros necessários, para a efetiva realização da feira cultural;
VI – Fornece coletores de lixo.
Parágrafo Único - Regulamentar, por meio de decreto, as formas de funcionamento, bem como horários da feira livre, além da forma de inspeção. O Regimento Interno da Feira será elaborado pelos seus membros, com anuência do Executivo.
Art. 5º Compete ao feirante:
I - acatar instruções dos servidores municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da Feira Cultural;
II - observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
III - apregoar as mercadorias sem algazarra;
IV - manter limpos e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres, devendo acondicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em locais destinados para tal;
V - colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias;
VI - colocar tabela de preços;
VII - aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;
VIII - apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;
IX - observar as normas da Feira Cultural prevista nesta Lei;
X - observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.
Art. 6º É vedado ao feirante:
I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
II - vender produtos impróprios para o consumo;
III - deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Cultural;
IV - se negar a vender produtos fracionadamente nas proporções mínimas que forem fixadas;
V - sonegar ou recusar a vender mercadorias;
VI - lavar mercadorias nos recintos da feira;
VII - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.
Art. 7º Na Feira Cultural também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que previamente agendados com o Presidente da Comissão.
Art. 8º A Feira Cultural ocorrerá na Praça Alcides Sousa Fernandes, uma vez por semana, todas as sextas-feiras entre 18:00hs e 23:00horas e em casos excepcionais poderá se estender por mais tempo.
Art. 9º Ficaram isentas de taxa as associações de moradores, quilombolas, movimentos de igrejas**.**
Art. 10º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B9BB77C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Ao vigésimo quarto dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se novamente na Sede da SMS localizada na Praça Jose Neves de Oliveira s/n Setor Oeste Goiatuba - Goiás, a Comissão de Licitação, constituída pelos Decretos Municipais n. º: 15.105/2022 do dia 03 de janeiro de 2022, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços n.º 005/2022, **objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução do Término da Unidade Básica de Saúde do Setor Bananeiras,** VALOR ESTIMADO DA OBRA: : **R$ 599.394,85 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações e as Propostas de Preços ocorreu no dia 26/10/2022, ás 09:00 horas e a ata com o Julgamento da habilitação ocorreu dia 11/11/2022 as 13:30 horas.
Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu à análise das Propostas e o Mapeamento dos Preços das empresas que se Habilitou para a presente Licitação, sendo**: CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03**, apresentou a proposta global de R$ 539.635,19(Quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).
Após análise das propostas das empresas a empresa não foi encontrado nenhuma irregularidade, portanto, classificada para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de consequência sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03**, apresentou a proposta global de R$ 539.635,19(Quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão e, em seguida, encaminha ao setor de engenharia para que para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, analisem a parte técnica da proposta apresentada e se realmente a posposta da empresa que foi a menor de menor preço proposta apresenta todas as exigência do edital e posteriormente enviar para que seja submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será também extratada e afixada no placar desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da Comissão de Licitação

SOLANGE DE LOUDES DA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Licitação

REGINALDO JÚNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:76284214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA - VALOR R$ 350,00
SELMA TEREZINHA LOURENÇO – VALOR R$600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:05FF48A8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA*
CONTRATADA: *FERNANDA SILVA 01532908113*, inscrita no CNPJ sob nº *40.700.329/0001*-80

Constitui objeto deste instrumento de contrato a aquisição de material de enfeite natalino e contratação de prestação de serviços em decoração natalina incluindo a montagem e desmontagem de estruturas e manutenção preventiva e corretiva de todas as peças fornecidas e instaladas, destinados a manutenção dos eventos, festividades no período natalino, referente ao **CONVITE nº 007/2022**

O presente contrato terá vigência após assinatura do presente termo até 07 de janeiro de 2023.
3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 161.359,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais).**

O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% a vista e o restante no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Início: 23 de novembro de 2023 - Término:07 de janeiro de 2023.

Goiatuba - Goiás, 23 de novembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:91202170

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 141/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Futura e Eventual Aquisição de ferramentas e outros, para atender as necessidades desta municipalidade,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 010/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 007/2021**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$5.906,50 (cinco mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 meses

Início: 27/10/2022
Término: 27/10/2023

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$5.906,50 (cinco mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)** em até 40 (quarenta) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 27 de outubro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:563F3824

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ARAME GOIATUBA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Futura e Eventual Aquisição de ferramentas e outros, para atender as necessidades desta municipalidade,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 010/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 007/2021**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 87.640,00 (oitenta e sete mil reais seiscentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 meses

Início: 27/10/2022
Término: 27/10/2023

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 87.640,00 (oitenta e sete mil reais seiscentos e quarenta reais) '**em até 40 (quarenta) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 27 de outubro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:694AD280

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº788/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,

CNPJ Nº 22.915.633/0001-62, estabelecida na Av. T9, nº2025, QD 552, LT 15, Sala 02, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia-GO, devidamente representada na forma do contrato social pelo **Srº ISIDRO MENDES ROCHA JÚNIOR**, engenheiro civil CREA: 7676/D-GO, portador da **cédula de identidade 2079310 SSP-GO, e do CPF n°553.672.915-20**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4476/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O art. 75, I, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CRECHE CRIANÇA FELIZ-UNIDADE 2, CONTANDO COM 453,08 M² DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E 119,37 METROS LINEARES DE MEIO FIO COM SARJETA ARMADA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO**. **VALOR:** 58.257,13 (cinqüenta e oito mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.06.1260.12.361.1007.4.4.90.51.00 Ficha 110, Fonte 101. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

Indiara – Goiás, 24 de Novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:098F4FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 499/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 499/2017

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORIAS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **RDO ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.618.568/0001-80.** Sediada à Rua Serra Dourada, nº 132 Qd 150 Lt 02 e 04, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 003/2017, Processo Administrativo n° 4516/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E66A70D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 38/2022, sessão 08/12/2022 as 09:00 hs. Objeto aquisição de combustíveis, lubrificantes e graxa para abastecimento da frota de veículos do Município de Israelândia-GO, para o período de 12 meses. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 24/11/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:CA683C8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ANULAÇÃO DO PROCESSO 010 GENEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 010/2022
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, por intermédio do Pregoeiro **COMUNICA** aos interessados a **ANULAÇÃO** da Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, marcado para o dia 22.11.2022 09:30H.**
Razões: O PROCESSO FOI ANULADO PORQUE HOUVE ALTERAÇÕ DO CNPJ E NÃO FOI ATENTADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE TORNANDO IMPOSSÍVEL O EMPENHO E PAGAMENTO LEGAL DAS DESPESAS.
Maiores informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5216E3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1738

PORTARIA Nº. 1738/2022 LAGOA SANTA GO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para APAE, no **dia 21 de novembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:806CF697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1739

PORTARIA Nº. 1739/2022 LAGOA SANTA GO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, com o objetivo de conduzir servidores para curso de capacitação, no **dia 22 de novembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8DD81A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1740

PORTARIA Nº 1740/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de comprar peças para manutenção da grade aradora. **No dia 22 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E962021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e a empresa MORAES & CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).
VALOR: 20.687,31 (vinte mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) conforme a rubrica orçamentaria: **10.01.12.361.3119.2.021.3.3.90.39 – ficha 460 – fonte 101.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato nº 110/2022, aplicando a alteração do seu valor inicial, alterando para tanto a cláusula SEGUNDA e QUINTA do contrato.
.

Vigência: 22/11/2022 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 22/11/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F04FD236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°212/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°212/2022

CONTRATO: 212/2022
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6524/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO:
Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para fazer a remoção do gerador de energia a combustível do prédio do Hospital Municipal de Montes Claros de Goiás (que encontra-se em reforma), para instalação na rua lateral à unidade de saúde UBS Odair Simões Correia para que seja utilizado na Carreta de Prevenção e Mamografia entre os dias 21 de novembro até o dia 02 de dezembro do presente ano. A remoção deverá ser realizada por empresa especializada a qual se encarregara de retira-lo do local supracitado, manter um veículo durante os dias de utilização e posterior à utilização no prazo descrito, deverá ser transportado e reinstalado no local originalmente retirado.

VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 18/11/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EE878326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°211/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°211/2022

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6365/2022.
CONTRATO Nº: 211/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e WESLEY MIGUEL DE OLIVEIRA (CNPJ nº 26.908.930/0001-31).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de um caminhão com carroceria aberta com capacidade de oito mil quilos efetuar o transporte de uma máquina RETROESCAVADEIRA CASE 580, da sede administrativa do Município até a cidade de São Luis de Montes Belos (levar e trazer) e transporte da mesma máquina da Zona Rural região Registro do Araguaia à Sede Administrativa, para realizar reparo no motor, com estimativa de 1.200 km, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Abastecimento e Comercio.

VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 30/11/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 17/11/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E1A35083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2022.

Procedimento administrativo: 6499/2022

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
VALOR: R$ 10.204,03 (dez mil duzentos e quatro reais e três centavos)

OBJETO: O presente Termo Aditivo justifica-se em vista de necessidade de adição do item pingadeira em chapa metálica em toda a platibanda pois o item não foi contemplado no orçamento e é indispensável o seu uso para evitar infiltração na edificação e garantir o bom funcionamento da mesma. Uma fossa séptica para atender o esgoto proveniente do banheiro. O item porta de alumínio tipo veneziana será trocada por portas de aço tipo ondulada que são mais resistente e irão garantir uma maior segurança a edificação. E aumento do quantitativo do item piso em concreto (calçadas) afim de garantir uma melhor locomoção aos visitantes que irão trafegar no cemitério municipal.

Data da Assinatura: 23/11/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CABA80CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 205/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	205/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 13.383.196/0001-92
Objeto:	aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para o Hospital Municipal e Maternidade Dona Zebina
Valor Global:	R$ 3.150,00
Prazo de vigência	20/01/2023
Data da Assinatura:	22/11/2022
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado após a entrega dos bens solicitados em até 30 (trinta) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal
Dotação:	Secretaria de Saúde - 16.1621.10.302.1004.2056.339030.36 16.1621.10.302.1004.2056.449052.08 16.1621.10.302.1004.2056.449052.35
Data da publicação:	24/11/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:96DBCE0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 206/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	206/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 38.169.209/0001-56
Objeto:	aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para o Hospital Municipal e Maternidade Dona Zebina
Valor Global:	R$ 827,00
Prazo de vigência	20/01/2023
Data da Assinatura:	22/11/2022
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado após a entrega dos bens solicitados em até 30 (trinta) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal
Dotação:	Secretaria de Saúde - 16.1621.10.302.1004.2056.339030.36 16.1621.10.302.1004.2056.449052.08 16.1621.10.302.1004.2056.449052.35
Data da publicação:	24/11/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3598D913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 207/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	207/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 04.187.384/0001.54
Objeto:	aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para o Hospital Municipal e Maternidade Dona Zebina
Valor Global:	R$ 45.800,00
Prazo de vigência	20/01/2023
Data da Assinatura:	22/11/2022
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado após a entrega dos bens solicitados em até 30 (trinta) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal
Dotação:	Secretaria de Saúde - 16.1621.10.302.1004.2056.339030.36 16.1621.10.302.1004.2056.449052.08 16.1621.10.302.1004.2056.449052.35
Data da publicação:	24/11/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:72189ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
KITS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS

PROCESSO Nº 1126/2022 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FME, pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2022 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 24 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:575ECD6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 247/2022

O Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 24/11/2022 pág. 24 no Diário Oficial do Município, onde se lê: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO-ME, leia-se: RAFA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:34B9DBB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 46/2022

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇAO
Pregão Presencial n.º 46/2022
Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 46/2022, saindo como vencedor MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 19.764,95 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196, com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a presente licitação perfaz o valor de R$ 27.764,95 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Nazário, 24 de novembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:043C64B2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**
Objeto: É a **contratação de empresa para prestação de Serviços Técnico de Assessoria e Consultoria junto ao departamento de almoxarifado, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);
Vigência: 24/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação
(Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AB8F9D05

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA
Objeto: É a Contratação de empresa para aplicação dos cursos de aperfeiçoamento SIAFIC e RANKING STN-qualidade da Informação no
SICONFI, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 24/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6B62778B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICACAO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARIO/GO, comunica aos interessados que: torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 246/2022, no Diario Municipal de Goias-AGM publicado no dia 24 de novembro de 2022, pag 25, ANO XII/Nº 2741.

Nazario, 24 de novembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7751E809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 077/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 07/12/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 077/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, o registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos de Alto Custo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através do Departamento e Alto Custo. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8E9CDBFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 078/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 07/12/2022 às 13hs30min, Pregão Eletrônico SRP Nº 078/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, o registro de preço para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis através do Departamento de Alto Custo. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D6806863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **65/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : **20669/2022**
CONTRATO Nº: **48/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA RACYNE E RAFAEL, PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DE 2022, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 22:00 HORAS.**
VALOR: **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**
CONTRATADO: **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIAPL DE NERÓPOLIS-GO**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVE
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 20225

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:86A769C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 30/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2020/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 4.233,02 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTES A UM PERCENTUAL DE 4,73227501% DO CONTRATO N. 30/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 1062/2022 E PARECER JURÍDICO N. 626/2022. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADROS REFERENTES A SECRETARIA DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO) E QUINTA (CAPUT) DO

INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES; **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 303.596,11 (TREZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SEGUROS SURA S/A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2F4C1461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **TALLES MENDES DE MOURA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **32.176.198/0001-55**. OBJETO: **Prestação de serviços profissionais como Médico Clínico Geral, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino", a fim de atender a população do município de Palminópolis-GO, em plantões de 12 horas cada, com recursos do FUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: início na data de 07/10/2022 e encerramento em 31/12/2022. VALOR TOTAL: R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03; fonte: 102.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5175080D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 294/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **DEVALE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.692.136/0001-45. OBJETO: **Construção de Pista de Caminhada na continuação da Rua Deputado Antônio Queiroz Barreto, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.** VIGÊNCIA: início na data de 21/11/2022 e encerramento em 20/05/2023. VALOR TOTAL: R$ 293.506,47 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.07.15.451.2603.1021.4.4.90.51; fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1F230FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços visando a aquisição parcelada de material hospitalar, odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 24/11/2022, pelo telefone: 0(64) 3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site **www.panama.go.gov.br** e **www.bllcompras.com**

TIPO: Menor Valor por Item - Compras
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25/11/2022 às 08:30 horas do dia 07/12/2022.
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Panamá - GO, 22 de novembro de 2022.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:7032572C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 109/2022, "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECRETO Nº 109/2022. DE 24 de novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICAE DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2022:

II – 27 de novembro – domingo – Feriado Municipal - Padroeira da Cidade (Nossa Senhora das Graças).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, ao 24 dia do mês de novembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D5CF559C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2022 PARA SERVIÇO DE PINTURA E INSTAÇÃO DE REDE ELETRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 047/2022

Trata-se de solicitação para a contratação de profissional para executar serviço de pintura e instalação de rede elétrica na Secretaria Administrativa e recepção da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa junto à empresa RONALDO ROSA DE FONTES (RF ELETRICISTA), CNPJ 35.322.485/0001-14, pelo valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 23 de novembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:8B37F69B

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022 PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO E SUSPENSÃO DO VEICULO OFICIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 048/2022

Trata-se de solicitação para a contratação de empresa para realizar reparos no veículo Línea, pertencente à Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa JOÃO JOSÉ DE ALVARENGA (Oficina Mecânica Dois Irmãos), CNPJ 11.896.290/0001-10, pelo valor de R$1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 24 de novembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:FA69DD7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022 PARA ORNAMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE JARDIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 049/2022

Trata-se de solicitação para a contratação de pessoa especializada ornamentação e revitalização do jardim da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto Pedro Paulo de Freitas Guerra (Botica Caipira), CNPJ 14.242.716/0001-00, pelo valor de R$8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 24 de novembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:563750EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

PE Nº 058/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para empresa turística ou agência de viagens, especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens intermunicipais, de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento e passagens terrestres (rodoviárias), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo de Compra nº 22072/2022, constante no Processo Administrativo nº 82699/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 25/11/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 08/12/2022, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 08/12/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 24 de novembro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E85CAE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PE Nº 039/2022. Objeto: Contratação de empresa com espaço físico devidamente equipado e com profissional educador físico para ministrar aula de hidroginástica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo de Compra nº 21978/2022, constante no Processo Administrativo nº 73064/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 25/11/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 08/12/2022, às 13h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 14h00min do dia 08/12/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 24 de novembro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2847AA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 76872/2022, Pregão Eletrônico 050/2022, objetivando a Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 202200010003956, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.576.226/0001-29, por valor unitário os seguinte itens: Item 01 R$ 970,00; Item 02 R$ 1.500,00; Item 03 R$ 1.400,00; Item 04 R$ 1.000,00; Item 05 R$ 1.080,00; Item 06 R$ 1.300,00; Item 07 R$ 1.020,00; Item 08 R$ 1.300,00 e Item 09 R$ 1.090,00.

Porangatu - GO, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D261889E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.035/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.035/2022

PROCESSO	8560/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GO CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MULTI MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 19.140.626/0001-21
OBJETO	A Adesão parcial à Ata de registro de preços n° 035/2022, do município de Israelândia-Go, para a Aquisição de 01 veiculo automotor, suprindo efetivamente a demanda da administração municipal de Posse (GO), conforme especificações e quantitativos contidos no Edital – especificação do objeto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 24/2021
VALOR GLOBAL	R$ 122.136,50 (cento e vinte e dois mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA	27/10/2022 a 27/10/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FERNANDO LELIS DE SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	27 de outubro de 2022

Posse/Go, 27 de outubro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9336EC19

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2022

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, à Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.080/2022; **Data e Horário:** 09/12/2022 às 08h30min, ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas; **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus respectivos departamentos**. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 23 de novembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6B5FBB36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 166

DECRETO Nº 166/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NILZETE MARIA DE JESUS,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BFCF8C65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:30 horas da tarde, do dia 08 de dezembro de 2022, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em informática com assessoria técnica de faturamento ambulatorial., visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site:www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 24 de novembro de 2022.

CLAIR ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:00CFD3A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2021

Fundamentação:	LEI N°8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° do contrato:	081/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	**ANAIR LOURENÇO DA COSTA**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 16-A, Nº 40, VILA PAI ETERNO, TRINDADE, GOIÁS, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL.**
Valor Global:	**R$ 19.485,36 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**
Prazo de Vigência:	26/10/2022 a 25/10/2023.
Dotação:	08.0801.08.243.0837.2052 – 339036 | FONTE: 100 | FICHA 0682 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data da assinatura:	24/10/2022
Gestora da Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:AD619D17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.157/22.

DECRETO Nº 1.157/22. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 0000018422/2022,** para a aprovação do **Remembramento**, do lote de terras de n. 01, da quadra "O", situado na Avenida Manoel Monteiro, antiga Avenida Presidente Roosevelt, esquina com a Rua Moisés A. Oliveira e lote n. 02, da quadra "O", situado na Avenida Manoel Monteiro, antiga Avenida Presidente Roosevelt, ambas no loteamento denominado Vila Maria, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº **9.018 e 8.866**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **LIDIA DE SOUSA FIDELIS DUARTE**, pessoa física, inscrita no CPF de nº 050.484.716-36, requer o remembramento do lote de terras de n. 01, da quadra "O", situado na Avenida Manoel Monteiro, antiga Avenida Presidente Roosevelt, esquina com a Rua Moisés A. Oliveira e lote n. 02, da quadra "O", situado na Avenida Manoel Monteiro, antiga Avenida Presidente Roosevelt, ambas no loteamento denominado Vila Maria, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº **9.018 e 8.866**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona de Uso Misto (ZUM)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 049/2022 e Parecer Jurídico 040/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote de terras de n. 01, da quadra "O", situado na Avenida Manoel Monteiro, antiga Avenida Presidente Roosevelt, esquina com a Rua Moisés A. Oliveira e lote n. 02, da quadra "O", situado na Avenida Manoel Monteiro, antiga Avenida Presidente Roosevelt, ambas no loteamento denominado Vila Maria, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº **9.018 e 8.866**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 01/02, com área de 942,54m²,** conforme mapa e memorial descritivo,

devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona de Uso Misto (ZUM)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C1C4FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.154/22.

DECRETO Nº 1.154/22. DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 0000018826/2022,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 10 e 11, da quadra Q 10, situados na Rua 12, no loteamento denominado PARQVILLE QUARESMEIRA, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº **84.100** e **84.101**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **CINQDI 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.228.393/0001-01, requer o remembramento dos lotes 10 e 11, da quadra Q 10, situados na Rua 12, no loteamento denominado PARQVILLE QUARESMEIRA, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 84.100 e 84.101, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 055/2022 e Parecer Jurídico 037/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes 10 e 11, da quadra Q 10, situados na Rua 12, no loteamento denominado PARQVILLE QUARESMEIRA, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº **84.100** e **84.101**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 10/11, com área de 561,88m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E0ABC142

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.168/22.

DECRETO Nº 1.168/22. DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOYCE NUNES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Unidade Leste, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 24/11/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D641555E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.166/22.

DECRETO Nº 1.166/22. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. PAULA BATISTA REGO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B64EABA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.165/22.

DECRETO Nº 1.165/22. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. THAIS DANIELA DE FREITAS SALES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Empregos, a partir de 31/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1EA97F55

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.167/22.

DECRETO Nº 1.167/22. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Aprova a Doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 12265/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **1.422,17 m²** da área denominada "Área destinada à Prefeitura 39-A", situada entre a Rua Ipanema, Avenida Tiradentes e Rua Osvaldo Cruz, no loteamento denominado "Setor Cristina" nesta municipalidade, de Matrícula nº 70.724, avaliada em R$ 236,11 (duzentos e trinta e seis reais e onze centavos) m² por (metro quadrado) à empresa **SÃO JOSÉ COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.556.211/0001-94, sediada na Av. Dona Lourdes Estivalete Teixeira, nº 5405, Quadra 560, lote 02, Setor São José, CEP nº 74.440-185, Goiânia – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.422,17 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 335.788,55 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis)anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 335.788,55 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 5,5 (cinco vírgula cinco) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.
Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;
III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;
VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;
II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.
§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.
§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:89BDD3C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.169/22.

DECRETO Nº 1.169/22. DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Retifica o Decreto nº 277/22 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, o contido no Processo nº 2021014345.

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 277/22, de 07 de fevereiro de 2022, foi constatado pelo Setor Competente ausência de dados referente a área doada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 030/2022 – SEPLANH;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 1º, do Decreto nº 277/22, de 07 de fevereiro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma Área Pública Municipal de 3.574,75 m², denominada A.P.M. Área Institucional, situada na Rua 35D, no loteamento "Conjunto Residencial Vila Emanuel Expansão", neste município, de Matrícula nº 81.835, avaliada em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) m² por (metro quadrado) à empresa FRIGOTEC TECNOLOGIA DO FRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.895.029/0001-72, sediada na Rua 35D, nº 206, Quadra 021D, Lote 1/4, sala 1, Vila Emanuel Expansão, CEP nº 75.392-630, Trindade – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 3.574,75 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 857.940,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:43F4A1E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2022 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2022, a partir das às 16:30 h

O Senhor, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 1233/2022, objetivando a Aquisição de Insumos Hospitalares para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. 202200010036954, conforme plano de trabalho anexado, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, maiores informações no email: compranig@gmail.com.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:22C1FA74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 145/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAIXA 15X15X10 LISA, PORTA CANETA, PÉ COLONIAL C/4PC E CAIXA ARTICULADA 12X12X6), PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 22 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 22 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0C6E2647

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 OBJETO: Aquisição insumos/material hospitalar, conforme Plano de Trabalho n.º 202200010002419, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana. COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico n.º 004/2022, com a abertura prevista para o dia ***25/11/2022 às 13:30hs***. Tal suspensão objetiva a análise e revisão do valor estimado constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 24 de novembro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1697FD94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 443/2022, para **AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 23 de novembro de 2022, foi

publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4FB2B9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.° 012/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.° 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, situada na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, vem através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ficando, portanto a sessão de abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas no Edital da Tomada de Preço n.° 012/2022, para ser realizada no dia **01 de dezembro de 2022, às 08:30 horas,** no Auditório da sede Administrativa, visando dar continuidade ao julgamento da licitação em epigrafe, que tem como objeto **a continuação das obras e serviços de construção de uma Unidade de Ensino Proinfância - Tipo 1 Padrão FNDE no Município de Uruana - GO,** com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão s er retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Uruana - GO, 23 de novembro de 2022.

MIRIAM BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:228B8161

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 108/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA NO ONIBUS OMV- 8909 MERCEDES BENZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 22 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ADD85716

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 109/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFO NO ÔNIBUS NKL-4869, MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 22 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 22 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2FDB8DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 110/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO DO ONIBUS PRZ-1607 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 22 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0D3F9ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 111/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DA PORTA DO ÔNIBUS PQY-7749 MERCEDES BENZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 22 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:35C725FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 112/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO NO ONIBUS OMV-1738 MERCEDES BENZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 22 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:192E5700

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 113/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO DO ÔNIBUS PQY-7749 MERCEDES BENZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 22 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EB5EE20E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/200 PP 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2022

PROCESSO Nº	2022018781
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual **Contratação de empresa para o serviço de locação de Impressoras** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 21 de novembro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, sua equipe de apoio composta por JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES e WALTER ALVES DO NASCIMENTO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 368 de 01 de setembro de 2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando o **Registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, suprimentos (toners remanufaturados) e peças, com exceção papel, incluindo software de coleta e contabilização de impressões, logística e mão de obra** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.050/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com o Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os materiais no prazo máximo de 05 (dias) improrrogáveis, na Prefeitura de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 050/2022.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA - ME,
CNPJ: 09.169.687/0001-68,
Localizada à Rua 255, 110 Qd 40 lote 10 andar 1 – Setor Coimbra – Goiânia-GO, neste ato representada por Anilton Joviano Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 186.785.801-00, residenciado em Goiânia-GO
Fone: 62-3235-9800
Email: andre@qprime.com.br

Item	Especificação	Marca	Quant. Equip	Quant	Quant Meses	Unit	Total
1	**TIPO I – MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** **Descrição:** Equipamento multifuncional laser monocromática, com funções de copiadora, impressora, scanner e fax.	Lexmark x656dn	60	20.000	12	R$ 0,065	R$ 156.000,00
2	**TIPO II – MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMATICO** **Descrição:** Equipamento Multifuncional laser policromática, com funções de copiadora, impressora, copia, scanner colorido, fax e duplex.	Samsung clx-6260	10	10.000	12	R$ 0,65	R$ 78.000,00
R$ 234.000,00							

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 050/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de serviços, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.050/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 22/11/2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. **Gileade Vaz de Rezende**, **Diretor Municipal, matrícula funcional nº 103.952** fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 050/2022 e ata de registro de preços nº 050/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 22 de novembro

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA - ME
Contratada

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Ipameri
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:749DA67B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 208/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	208/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 36.764.774/0001-36
Objeto:	aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para o Hospital Municipal e Maternidade Dona Zebina
Valor Global:	R$ 538,00
Prazo de vigência	21/01/2023
Data da Assinatura:	22/11/2022
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado após a entrega dos bens solicitados em até 30 (trinta) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal
Dotação:	Secretaria de Saúde - 16.1621.10.302.1004.2056.339030.36 16.1621.10.302.1004.2056.449052.08 16.1621.10.302.1004.2056.449052.35
Data da publicação:	24/11/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:182A4CAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE ADESIVOS 28X20 PARA SACOLAS DE RECICLAGEM CONFORME OFICIO N°38/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 73-SEMM processo 11600/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.122.0082.2172.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.250,00
TOTAL				**2.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS 28X20CM	UND		500,0000	4,5000	2.250,0000
Total							**2.250,0000**

Total	**2.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3ABC23A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA PARA CAMPANHA DA PIRACEMA CONFORME OFICIO N°39/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°74-SEMM processo 11604/2022.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.122.0082.2172.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.080,00
TOTAL				**1.080,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 3,00X0,70CM	UND		6,0000	180,0000	1.080,0000
Total							**1.080,0000**

Total	**1.080,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AAA03D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE SACOLAS RECICLADA 80X100 PARA O PROJETO DA COLETA SELETIVA CONFORME OFICIO N° 43/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°78-SEMMAP. Processo 11605/2022.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.541.0082.2167.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.030,00
TOTAL				**1.030,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACOLA RECICLADA 80X100 4KG	UND		20,0000	51,5000	1.030,0000
Total							**1.030,0000**

Total	**1.030,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7EE1C4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA NA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N°140/2022 SOLICITAÇÃO D GASTOS N°129. Processo 11611/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.1112.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	5.100,00
TOTAL				**5.100,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.259.560/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TECLADO 61 TECLAS	UND		3,0000	1.700,0000	5.100,0000
Total							**5.100,0000**

Total	**5.100,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B57A283F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA NA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N°140/2022 SOLICITAÇÃO D GASTOS N°129. Processo 11609/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.1112.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	387,00
TOTAL				**387,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.259.560/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONE DE OUVIDO VH 40	UND		3,0000	129,0000	387,0000
Total							**387,0000**

Total	**387,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2CC6E7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA NA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N°140/2022 SOLICITAÇÃO D GASTOS N°129. Processo 11606/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.273,00
TOTAL				**2.273,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.259.560/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SUPORTE TECLADO X DUPLO	UND		1,0000	386,0000	386,0000
1	2	SUPORTE TECLADO X SIMPLES	UND		3,0000	96,0000	288,0000
1	3	SUPORTE VIOLÃO PAREDE	UND		3,0000	215,0000	645,0000
1	4	SUPORTE TRIPE PARA CAIXA	UND		2,0000	179,0000	358,0000
1	5	ESTANTE PARTITURA	UND		4,0000	149,0000	596,0000
Total							**2.273,0000**

Total	2.273,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CE46C475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE ADESIVOS 28X20 PARA CAMPANHA AO COMBATE A POLUIÇÃO SONORA CONFORME OFICIO N°40/2022 E SOLICITAÇÃO DE processo 11601/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.122.0082.2172.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	90,00
TOTAL				**90,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS 28X20CM	UND		20,0000	4,5000	90,0000
Total							**90,0000**

Total	90,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D5ADB143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA NA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N°140/2022 SOLICITAÇÃO D GASTOS N°129. Processo 11608/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	600,00
TOTAL				**600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.259.560/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABO P10+P 10 6MT	UND		5,0000	80,0000	400,0000
1	2	CABO P 10+XLR 10 MT	UND		2,0000	100,0000	200,0000
Total							**600,0000**

Total	**600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B6C9EABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU PARA ATENDER O DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO processo 11644/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	250,00
TOTAL				**250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN		1,0000	250,0000	250,0000
Total							**250,0000**

Total	**250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F43A71FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCOMPRESSOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NOS SERVIÇOS DE PINTURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME OFÍCIO Nº 089-SINFRA/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 089-SINFRA. Processo 11647/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.451.0077.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.132,00
TOTAL				**2.132,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.682.742/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 PCM PÉS 3/MIN MOTOR 2HP RESERVATÓRIO 25 LITROS TENSÃO 220V MONOFÁSICO DIMENSÃO 207X640X655MM	UNIDADE		1,0000	2.132,0000	2.132,0000
Total							**2.132,0000**

Total	**2.132,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:796C4BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 518/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 518/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE A REVISÃO DE 50 HORAS DO TRATOR NEW HOLLAND NEW1562 CONFORME OFICIO E SOLICTAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO, SENDO FEITO A ORDEM FORNECIMENTO COMPLEM processo 11628/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3,50
TOTAL				**3,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 01.838.101/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA MECANICA E DESLOCAMENTO	UND		1,0000	3,5000	3,5000
Total							**3,5000**

Total	**3,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:74A179B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A MANUTENÇÃO DO COMPUTADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, CONFORME OFÍCIO Nº 002 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 002-SCI. Processo 11615/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	169,00
TOTAL				**169,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	HD SSD 120 GB	UNIDADE		1,0000	169,0000	169,0000
Total							**169,0000**

Total	**169,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C4E4C72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A REISÃO DE QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA SCH3B15, CONFORME OFÍCIO Nº 392 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 398. Processo 11618/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	396,00
TOTAL				**396,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA SCH3B15	UNIDADE		1,0000	396,0000	396,0000
Total							**396,0000**
Total							**396,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:06A4C25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO VEÍCULO ONIS PLUS 1.0 PLACA SCH3A85, CONFORME OFÍCIO 392/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 397 SMS. Processo 11616/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	396,00
TOTAL				**396,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DESTINADO AO VEÍCULO ONIS PLUS 1.0 PLACA SCH3A85, CONFORME OFÍCIO 392/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 397 SMS.	UNIDADE		1,0000	396,0000	396,0000
Total							**396,0000**
Total							**396,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9B97C777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2022

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA SCH3A95 CONFORME OFÍCIO Nº 390/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS processo 11617/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	396,00
TOTAL				**396,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 PLACA SCH3A95.	UNIDADE		1,0000	396,0000	396,0000
Total							**396,0000**
Total							**396,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3B66D874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 287/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 562/2022. O PEDIDO SE FAZ REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO N° 32.208 Processo 11597/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	95,00
TOTAL				**95,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM. INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA DE NOBREAK 12V 5A	UNIDADE		1,0000	95,0000	95,0000
Total							**95,0000**
Total							**95,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:04785107

